



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ITAQUAQUECETUBA  
Rua Jundiáí, 84, Jardim Monte Belo – Itaquaquetuba / SP – 08780-030

## EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - 2025

A Dirigente de Ensino da Região de Itaquaquetuba torna pública a sessão de atribuição de aulas na Educação Profissional Técnica de Ensino Médio da rede pública estadual de ensino, nos termos das Resolução SEDUC 35/2023, Resolução SEDUC 51/2023, Resolução SEDUC 74/2023 e Resolução SEDUC 2/2024, na conformidade deste edital.

### 1. DOS DADOS DA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO

1.1. A sessão de atribuição de aulas na Educação Profissional Técnica de Ensino Médio se dará de modo presencial, na seguinte conformidade:

**Local:** Diretoria de Ensino Região de Itaquaquetuba – Rua Jundiáí, 84, Monte Belo.

**Data:** 13 de fevereiro de 2025.

**Horário:** 9h30.

**Link de acesso ao saldo:** [Saldo - Sessão de Atribuição - 13-02-2025](#)

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO

2.1 Poderão concorrer nessa sessão de atribuição de aulas os candidatos inscritos para os cursos:

2.2 do Eixo Gestão e Negócios: Administração, Logística e Vendas.

2.3 do Eixo Informação e Comunicação: Desenvolvimento de Sistemas.

2.4 Aos candidatos à contratação e docentes contratados classificados e aprovados por meio do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital de 12/08/2024 (FGV), conforme disposto na Portaria CGRH Nº 44 de 26 de dezembro de 2024.

2.5 O atendimento na sessão obedecerá a ordem de classificação do candidato nos eixo supracitado;

2.6 Candidatos que comparecerem na sessão de atribuição após seu início e não se apresentarem em conformidade à respectiva classificação, deverão aguardar, caso haja



vagas remanescentes, o término do atendimento em andamento, conforme segue quadro abaixo:

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

3.1 Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no ato da sessão:

- a. Documento de identificação oficial (RG ou CNH);
- b. Diploma e histórico escolar da(s) graduação(ões) – via original.

3.2 Só será efetuada atribuição das aulas ao candidato que comprovar a formação específica para ministrar aulas do componente curricular pretendido.

3.3 Para os docentes atendidos na unidade escolar para complementação de carga horária, torna-se obrigatória a apresentação de Modelo CGRH assinado pelo diretor de escola/escolar;

### **4. DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Após a contratação, o docente não poderá desistir de aulas dos componentes do Itinerário de Formação Técnica Profissional para atribuição de aulas de outros componentes curriculares e/ou de Projetos da Pasta.

4.2 Para fins de autorização de exercício, compete ao Diretor da unidade escolar providenciar a contratação do candidato, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Atestado admissional expedido por médico do trabalho da Seduc-SP, devidamente registrado, para fins de comprovação de boa saúde física e mental, declarando-o apto ao exercício da docência;
- b. Declaração de próprio punho de que estará, ou não, em regime de acumulação de cargos/funções, sendo que, em caso positivo, deverá ser previamente publicado o ato decisório de acumulação legal, se assim caracterizada;
- c. Apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ITAQUAQUECETUBA**  
Rua Jundiá, 84, Jardim Monte Belo – Itaquaquetuba / SP – 08780-030

- d. Declaração de próprio punho de que não sofre processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- e. Documentos pessoais comprovando:
- I. ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - II. ser maior de 18 (dezoito) anos (apresentação de RG original);
  - III. estar em dia com as obrigações militares (apresentação de certificado de reservista);
  - IV. estar em dia com a Justiça Eleitoral (apresentação de título de eleitor e últimos comprovantes de votação/justificação);
  - V. estar cadastrado como pessoa física (apresentação de CPF);e outros

§ 1º - Além do exame admissional, caberá ao docente contratado comparecer aos exames periódicos, retorno ao trabalho e demissionais nos dias e horários agendados.

Itaquaquetuba, 10 de fevereiro de 2025.

Viviane Araujo de Melo  
Dirigente Regional de Ensino

ESE – Equipe de Supervisão  
Educação Profissional